



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

Of. N.º

LEI Nº.41, DE 25 DE MAIO DE 1961

"altera legislação sobre imposto territorial"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aprovada para o município de Nova Odessa, a lei n.213, de 1956, de Americana, com exceção do parágrafo único do artigo segundo, que fica revogado.


§ único - Não mais haverá isenção de imposto territorial urbano, neste município.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 25 de maio de 1961.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na
mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário